



Bruxelas, 26 de junho de 2017
(OR. en)

10662/17

POLGEN 99
POLMAR 25
COMAR 28
AGRI 355
CLIMA 200
ENV 644
PECHE 267
RELEX 570
TRANS 296
COMPET 515
RECH 249
ECOFIN 581

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	9826/17
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre o Crescimento Azul

Junto se envia, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o "Crescimento Azul", na versão adotada pelo Conselho (Transportes, Telecomunicações e Energia) em 26 de junho de 2017.

Conclusões do Conselho sobre o Crescimento Azul

O Conselho da União Europeia,

TENDO EM CONTA:

- as conclusões da Presidência do Conselho Europeu de 21 e 22 de junho de 2007¹;
- a comunicação da Comissão intitulada "Uma política marítima integrada para a União Europeia" e o Plano de Ação de 10 de outubro de 2007²;
- as conclusões da Presidência do Conselho Europeu de 14 de dezembro de 2007³;
- a comunicação da Comissão intitulada "Uma Estratégia Europeia para a Investigação Marinha: Um quadro coerente no âmbito do Espaço Europeu da Investigação para apoio à utilização sustentável dos oceanos e mares", de 3 de setembro de 2008⁴;
- a comunicação da Comissão intitulada "Desenvolver a dimensão internacional da política marítima integrada da União Europeia", de 15 de outubro de 2009⁵;
- a comunicação da Comissão intitulada "Conhecimento do meio marinho 2020: Dados e observações sobre o meio marinho com vista a um crescimento sustentável e inteligente", de 8 de setembro de 2010⁶;
- os relatórios intercalares sobre a política marítima integrada da União Europeia apresentados pela Comissão em 15 de outubro de 2009 e 11 de setembro de 2012⁷;
- as conclusões do Conselho sobre a integração da vigilância marítima, de 17 de novembro de 2009 e de 23 de maio de 2011⁸;

¹ Doc. 11177/1/07 REV 1, ponto 43.

² Doc. 14631/07 + ADD 1-5.

³ Doc. 16616/1/07 REV 1, ponto 58.

⁴ Doc. 12699/08.

⁵ Doc. 14360/09.

⁶ Doc. 13455/10 + ADD 1-2.

⁷ Docs. 14363/09 + ADD 1 e 13715/12 + ADD 1.

⁸ Docs. 15176/2/09 REV 2 e 9250/11.

- a comunicação da Comissão intitulada "Crescimento Azul: Oportunidades para um crescimento marinho e marítimo sustentável", de 13 de setembro de 2012⁹;
- a Declaração de Limassol dos Ministros europeus responsáveis pela Política Marítima Integrada e da Comissão Europeia sobre uma Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e o Emprego, adotada em 8 de outubro de 2012¹⁰;
- as conclusões do Conselho sobre a política marítima integrada de dezembro de 2008, 16 de novembro de 2009, 14 de junho de 2010, 19 de dezembro de 2011, 11 de dezembro de 2012 e 25 de junho de 2013¹¹, bem como as conclusões do Conselho sobre a política marítima integrada, de 24 de junho de 2014, que reconhecem a necessidade de reforçar a governação internacional dos oceanos¹²; a comunicação da Comissão intitulada "Desenvolver uma estratégia marítima para a Região Atlântica", de 21 de novembro de 2011¹³, a comunicação da Comissão intitulada "Plano de Ação para uma Estratégia Marítima na Região Atlântica: Para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo", de 13 de maio de 2013¹⁴;
- a comunicação conjunta da Alta Representante da UE para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e da Comissão Europeia intitulada "Para um domínio marítimo global aberto e seguro: elementos para uma estratégia da União Europeia em prol da segurança dos mares", de 6 de março de 2014¹⁵;
- a Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia, adotada a 24 de junho de 2014¹⁶;
- a comunicação da Comissão intitulada "A inovação na economia azul: materializar o potencial de crescimento e de emprego dos nossos mares e oceanos", de 13 de maio de 2014¹⁷;

⁹ Doc. 13908/12.

¹⁰ Doc. 14792/12.

¹¹ Docs. 16503/1/08 REV 1, 15175/1/09 REV 1, 10300/10, 18279/11, 16553/12 + COR 1 e 10790/13.

¹² Doc. 11204/14.

¹³ Doc. 17387/11.

¹⁴ Doc. 9627/13.

¹⁵ Doc. 7537/14.

¹⁶ Doc. 11205/14.

¹⁷ Doc. 9770/1/14 REV 1 + ADD 1.

- a comunicação conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho "Uma política integrada da União Europeia para o Ártico", de 27 de abril de 2016¹⁸;
- as conclusões do Conselho sobre o Ártico de 20 de junho de 2016¹⁹;
- as conclusões do Conselho intituladas "Fechar o ciclo – plano de ação da UE para a economia circular", de 20 de junho de 2016²⁰;
- a Estratégia global para a política externa e de segurança da União Europeia²¹;
- as conclusões do Conselho sobre a execução da Estratégia Global da UE no domínio da Segurança e da Defesa, de 14 de novembro de 2016²²;
- a Comunicação da Comissão intitulada "Próximas etapas para um futuro europeu sustentável: Ação europeia para a sustentabilidade", de 22 de novembro de 2016²³;
- a Comunicação conjunta da Alta Representante da UE para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e da Comissão Europeia intitulada "Governança internacional dos oceanos: uma agenda para o futuro dos nossos oceanos"²⁴;
- As conclusões do Conselho intituladas "Governança internacional dos oceanos: uma agenda para o futuro dos oceanos", de 3 de abril de 2017²⁵;
- a comunicação da Comissão intitulada "Iniciativa a favor do desenvolvimento sustentável da economia azul no Mediterrâneo Ocidental", de 19 de abril 2017²⁶;
- a Declaração de Valeta sobre a política de transportes marítimos de 29 de março de 2017²⁷ e a Declaração de Valeta EuroMed sobre Investigação e Inovação de 4 de maio de 2017;

18 Doc. 8408/16.
 19 Doc. 10400/16.
 20 Doc. 10518/16.
 21 Doc. 10715/16.
 22 Doc. 14149/16.
 23 Doc. 14774/16 + ADD 1.
 24 Doc. 14332/16 + ADD 1.
 25 Doc. 8029/17.
 26 Doc. 8511/17 + ADD 1.
 27 Doc. 9331/17.

1. RECONHECENDO que os setores económicos marinhos e marítimos, tanto os tradicionais como os emergentes, são importantes para o crescimento azul sustentável e o emprego da Europa; CONFIRMANDO a natureza horizontal e transetorial da economia azul e REALÇANDO o potencial de inovação da economia azul para impulsionar a competitividade e a sustentabilidade, a proteção e a segurança dos setores marinho e marítimo; RECONHECENDO a necessidade de uma utilização sustentável dos nossos oceanos e a necessidade de um quadro regulamentar estável, de que dependam as atividades marinhas;
2. REAFIRMANDO que a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) define o quadro jurídico aplicável a todas as atividades realizadas nos oceanos e mares;
3. CONGRATULANDO-SE com o êxito da Conferência ministerial informal sobre o Crescimento Azul, organizada pela Presidência maltesa em Valeta, em 20 de abril de 2017, que deu prioridade política à criação de uma nova dinâmica para esta política transversal, ao prosseguimento e à implementação da estratégia "Crescimento Azul" da UE de 2012, e ao reforço do potencial económico da Europa marítima; RECONHECENDO o papel e os contributos dados por todos os intervenientes e partes interessadas nos setores marinho e marítimo;
4. SUBSCREVE o conteúdo da Declaração de Valeta dos ministros europeus responsáveis pela política marítima integrada sobre o Crescimento Azul²⁸, e RECONHECE a Declaração como um contributo valioso para a orientação futura do Crescimento Azul que apoia o potencial de crescimento, inovação, competitividade e de criação de emprego da economia azul; CONVIDA os Estados-Membros e a Comissão Europeia a continuar a eliminar os obstáculos ao crescimento, a continuar a promover uma abordagem baseada em parcerias, a fomentar o investimento e a gerir os nossos oceanos de forma sustentável;
5. SUBSCREVE o conteúdo da comunicação sobre a Iniciativa Europeia para o desenvolvimento sustentável da economia azul do Mediterrâneo Ocidental e SAÚDA o respetivo quadro de ação evolutivo como uma ampla abordagem do setor marítimo, partilhada com os países vizinhos e que tem em vista a criação de postos de trabalho e o crescimento nessa região, mediante a melhoria da proteção e da segurança, incentivando a inovação e o desenvolvimento de competências e promovendo a governação sustentável dos oceanos;

²⁸ Doc. 8037/17.

6. RECONHECE a necessidade de os países parceiros do Sul participantes subscreverem a iniciativa WestMED, a fim de a tornar uma iniciativa efetivamente partilhada, de trabalharem em conjunto para criar a sua estrutura de governação e, nomeadamente, de criar o seu grupo de missão em ligação mais estreita com o processo da União para o Mediterrâneo (UM) e CONVIDA os países participantes, a Comissão Europeia e o Secretariado da União para o Mediterrâneo a levar por diante a implementação desta iniciativa de forma coerente com todas as outras iniciativas que estão a ser realizadas na região; SALIENTA que o âmbito de ação e potenciais benefícios da iniciativa permanecem abertos a outros parceiros;
7. CONGRATULA-SE com o documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre o Crescimento Azul²⁹, e o documento de trabalho sobre o turismo náutico³⁰ e, com base nos debates realizados na Conferência ministerial de Valeta, CONVIDA a Comissão Europeia a continuar a trabalhar em estreita cooperação com os Estados-Membros e a apresentar propostas concretas de acompanhamento;
8. APOIA os esforços das próximas presidências e dos Estados-Membros para continuarem a assumir um papel de liderança no desenvolvimento de economias azuis sustentáveis e contribuir para o crescimento e a segurança marítima; CONVIDA a Comissão Europeia a definir as etapas para prosseguir a elaboração do documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre o Crescimento Azul, do documento de trabalho sobre o turismo náutico e da Declaração de Valeta com base nos debates da Conferência ministerial informal sobre o Crescimento Azul, realizada a 20 de abril de 2017 e nos futuros debates com os Estados-Membros, tendo em vista continuar a desenvolver o crescimento azul sustentável na Europa;
9. FELICITA o Reino Unido pela organização bem sucedida de uma Conferência do Dia Europeu do Mar, em Poole, em 18 e 19 de maio de 2017 e AGUARDA COM EXPECTATIVA as próximas Conferências em Burgas, na Bulgária, em 2018, e em Lisboa, Portugal, em maio de 2019; RECORDA as conclusões do Conselho de 11 de dezembro de 2012, em que os Estados-Membros eram convidados a manifestar o seu interesse na organização do Dia Europeu do Mar a partir de 2020, e DÁ O SEU ACORDO a que as próximas Conferências do Dia Europeu do Mar sejam organizadas em Cork, na Irlanda, em 2020, em Den Helder, Países Baixos, em 2021, em Ravena, Itália, em 2022, em Brest, França, em 2023, e em Svendborg, na Dinamarca, em 2024.

²⁹ Doc. 8158/17.

³⁰ Doc. 7978/17.

**Declaração dos Ministros Europeus Responsáveis pela Política Marítima Integrada
sobre o Crescimento Azul**

Declaração de Valeta

Nós, os Ministros responsáveis pela Política Marítima Integrada dos Estados-Membros da União Europeia, sob a presidência de Emanuel Mallia, Ministro da Competitividade e da Economia Digital, Marítima e dos Serviços, e na presença de Karmenu Vella, Membro da Comissão Europeia responsável pelo Ambiente, Assuntos Marítimos e Pescas, por ocasião da Reunião Ministerial Informal em Valeta realizada em Valeta, Malta, em 20 de abril de 2017, acordámos no seguinte:

1. APOIAR o conceito da economia azul como uma economia de base marinha e marítima, bem gerida, sustentável e que visa conciliar um crescimento económico sustentável ligado aos oceanos com melhores condições de vida e maior equidade social para as gerações atuais e futuras, e a reforçar sistemas alimentares transparentes, fiáveis e mais seguros, com base na conservação dos ecossistemas marinhos e da biodiversidade e na utilização sustentável dos recursos. RECOMENDAR que sejam prosseguidos os trabalhos no âmbito da estratégia "Crescimento azul" de modo a tornar mais visível o valor de oceanos sãos e produtivos para a economia azul.
2. RECONHECER que foram feitos progressos no sentido de promover o crescimento azul sustentável e as oportunidades de emprego desde a adoção da estratégia "Crescimento azul" da UE em 2012, identificando medidas e ações em setores com elevado potencial para o crescimento azul sustentável e a criação de emprego e contribuindo para o desenvolvimento regional, em particular nas regiões costeiras, nas regiões ultraperiféricas e nas ilhas da UE; REAFIRMAR o dinamismo alcançado para atingir os objetivos enunciados na Declaração de Limassol sobre uma Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e o Emprego³¹ como elemento fundamental da Estratégia Europa 2020. RECONHECER o papel e o contributo de todos os intervenientes e partes interessadas nos domínios marinho e marítimo – incluindo o setor da indústria, os cientistas e a sociedade civil – em toda a UE, para atingir estes objetivos, e incentivá-los a prosseguirem o seu trabalho com vista a reduzir a sua pegada de carbono em todo o mundo.

³¹ Declaração de Limassol dos Ministros Europeus Responsáveis pela Política Marítima Integrada e da Comissão Europeia sobre uma Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e o Emprego adotada em 7 de outubro de 2012.

3. RECORDAR o papel fundamental dos oceanos para a vida na Terra, o desenvolvimento sustentável, o emprego e a inovação; SALIENTAR a crescente pressão a que estão sujeitos os oceanos, que ameaça a resistência dos ecossistemas marinhos e o seu contributo para a atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas. REAFIRMAR que a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) define o quadro jurídico aplicável a todas as atividades realizadas nos oceanos e mares e que é de importância estratégica como base para a ação a desenvolver a nível nacional, regional e mundial e para a cooperação no setor marinho e marítimo. SAUDAR a Comunicação conjunta da Alta Representante da UE para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e da Comissão Europeia sobre a governação internacional dos oceanos e as conclusões do Conselho sobre "Governação internacional dos oceanos: uma agenda para o futuro dos nossos oceanos", adotadas em 3 de abril de 2017, de modo a garantir que os oceanos são seguros, protegidos, conservados e geridos de forma sustentável.
4. RECONHECER que o crescimento azul permitiu alcançar melhorias notáveis nas bacias e sub-bacias marítimas europeias através de uma combinação de estratégias inovadoras do setor industrial centradas em medidas de facilitação, nomeadamente a investigação, os dados, as competências, o ordenamento do espaço marítimo baseado nos ecossistemas, as iniciativas transeuropeias no domínio da segurança e o financiamento destinados a apoiar as condições para a inovação e o desenvolvimento na economia azul. SALIENTAR a necessidade de continuar a envidar esforços para melhorar os investimentos sustentáveis e o emprego, mantendo um espaço marítimo seguro, um ambiente marinho saudável e uma melhor governação do mar.
5. ACOLHER COM AGRADO o papel que os governos nacionais e regionais, as autoridades locais e as partes interessadas continuam a desempenhar no âmbito das estratégias existentes para as bacias e sub-bacias marítimas e das estratégias macrorregionais³², bem como as iniciativas e os progressos realizados noutras bacias e sub-bacias marítimas³³, designadamente, os trabalhos em curso sobre a iniciativa para a bacia do Mar Mediterrâneo Ocidental, que poderá preparar o terreno para uma estratégia mais vasta para a bacia marítima no Mediterrâneo, tendo em conta a Declaração sobre a Economia Azul da União para o Mediterrâneo³⁴.

³² Como no Atlântico, no Báltico e nos mares Adriático e Jónico.

³³ Como no Mediterrâneo, no mar Negro e no mar do Norte.

³⁴ Declaração sobre a Economia Azul da União para o Mediterrâneo, adotada em 17 de novembro de 2015.

6. APOIAR as iniciativas destinadas a dotar a mão-de-obra da economia azul das competências e qualificações pertinentes, incluindo, se for caso disso, reduzindo o défice de competências a longo prazo através do reforço da cooperação entre a indústria e a educação. APELAR à necessidade de explorar plenamente o potencial das competências pertinentes disponíveis que impulsionam o conhecimento, a inovação e a competitividade, e que são a base de uma produtividade elevada e de uma competitividade e de um crescimento sustentáveis. RECORDAR que é cada vez mais necessário um nível mais elevado e mais vasto de competências e de qualificações na economia azul. PROMOVER a cooperação e o intercâmbio de boas práticas para melhorar a qualidade do ensino e EXORTAR os parceiros sociais a participarem ativamente na identificação e na elaboração de iniciativas conjuntas para tornar as qualificações mais comparáveis e para promover a imagem positiva dos setores marinho e marítimo.
7. REAFIRMAR a necessidade de aproximar mais o ensino e a indústria garantindo oportunidades pertinentes de formação e de emprego, promovendo a mobilidade dos trabalhadores e a transferibilidade das competências na economia azul. APOIAR as medidas destinadas a reforçar a atratividade do setor marinho e marítimo para os marítimos e condições sociais equitativas, promovendo e aplicando as normas internacionais, as convenções internacionais aplicáveis e os acordos pertinentes entre os parceiros sociais. SALIENTAR a necessidade de continuar a promover a participação das mulheres nos diferentes setores do crescimento azul, incentivando o princípio da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento entre homens e mulheres nos domínios do emprego e da atividade profissional.
8. APOIAR as iniciativas inovadoras para manter a segurança e a proteção ambiental dos nossos mares e oceanos e recordamos a importância da saúde dos mares para o crescimento azul sustentável. RECOMENDAR que os futuros trabalhos se centrem no apoio às novas tecnologias e setores que ainda não tenham utilizado o seu potencial transversal contribuindo para a economia marítima com conhecimentos e experiência. REALÇAR que a orientação futura da estratégia de crescimento azul deve reconhecer o potencial e a importância de todos os setores relevantes da economia azul fundamentais para a criação de valor e de emprego, designadamente a energia marinha, a aquacultura, o turismo marítimo, costeiro e náutico, o transporte marítimo, as atividades portuárias, a dragagem, a construção costeira e marinha, a tecnologia marinha, a biotecnologia azul, as pescas e a transformação de produtos alimentares, entre outros.

9. INCENTIVAR as iniciativas destinadas a promover a economia circular no âmbito da economia azul baseadas em tecnologias limpas e nas boas práticas disponíveis. PROMOVER a utilização eficiente dos recursos e as energias renováveis e REAFIRMAR o valor dos serviços dos ecossistemas marinhos, como motores do crescimento azul e do desenvolvimento sustentável.
10. APOIAR a realização de mais esforços para reforçar a investigação marinha e marítima a fim de garantir um desenvolvimento sustentável e trabalhar no sentido de alcançar conhecimentos mais eficazes e aplicados do meio marinho através de plataformas pertinentes como a EMODnet e da observação mais coerente dos oceanos europeus.
11. APELAR à UE e aos seus Estados-Membros para que continuem a apoiar o desenvolvimento sustentável da economia marinha e marítima europeia no contexto do quadro financeiro plurianual (QFP) para o período 2014-2020 e sem prejuízo de quaisquer futuros debates. INCENTIVAR as sinergias e a combinação mais eficaz entre os instrumentos de financiamento, a melhor orientação dos fundos, a facilitação do financiamento e dos investimentos transnacionais e a utilização de plataformas de investimento adequadas, por exemplo na investigação e na inovação. RECORDAR a importância da investigação e da inovação para atingir as metas da estratégia de crescimento azul e tomar nomeadamente como exemplo a Iniciativa BlueMed.
12. APELAR à UE e aos seus Estados-Membros para que identifiquem as potenciais lacunas e os desafios, em especial os colocados pelas alterações climáticas e pela insularidade, para garantir que são dadas oportunidades de crescimento adequadas às regiões ultraperiféricas, periféricas, costeiras e insulares e que estas regiões tiram partido de todos os fluxos de financiamento relevantes, sem prejuízo de futuros debates. As ações inovadoras nestas regiões devem dar resposta a esses desafios e ineficiências facilitando o acesso aos mercados e aos serviços como a saúde em linha, a adequação da água, a eficiência energética, a promoção da economia circular, bem como a investigação para aumentar a base de conhecimentos sobre os pontos fortes e fracos relevantes, nomeadamente sobre a erosão costeira, a desertificação e a acidificação dos oceanos.
13. REFORÇAR a cooperação comercial e empresarial para manter e desenvolver ainda mais a posição da UE nas cadeias de valor mundiais de crescimento azul e continuar a criar empregos, com o apoio da cooperação com a ciência, os governos e a sociedade civil, e a conclusão do mercado interno da UE para setores da economia azul como o transporte marítimo de curta distância.

14. REITERAR que a UE e os seus Estados-Membros continuam a assumir um papel de liderança no desenvolvimento de soluções sustentáveis e inovadoras para a economia azul a fim de maximizar o comércio e alavancar mais investimentos na indústria. ACOLHER COM AGRADO o resultado histórico e ambicioso alcançado em dezembro de 2015, em Paris, onde todo o mundo adotou o primeiro acordo verdadeiramente mundial e juridicamente vinculativo com vista a reforçar a resposta mundial à ameaça das alterações climáticas, no contexto do desenvolvimento sustentável, inclusive mantendo o aumento da temperatura média mundial bem abaixo de 2 °C. APOIAR o desenvolvimento de capacidades, incluindo iniciativas, investigação e investimento no crescimento azul que permitam promover a descarbonização dos setores da economia azul, bem como as suas vantagens.
15. INCENTIVAR as iniciativas a nível nacional e regional de forma a que aqueles que são elegíveis para ter acesso ao financiamento (em particular as PME) tirem pleno partido das oportunidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento europeus.
16. APELAR à necessidade de fazer o melhor uso possível dos instrumentos de investimento adequados para colmatar o fosso entre o desenvolvimento da investigação e a penetração no mercado, nomeadamente no que diz respeito a iniciativas europeias de alto potencial mas que comportam riscos.
17. INCENTIVAR a criação de parcerias público-privadas e plataformas semelhantes com o objetivo de afetar fundos do BEI/FEIE para fazer face às necessidades de financiamento do crescimento azul e de investir na criação de atividades económicas viáveis centradas nas prioridades em matéria de desenvolvimento sustentável.
18. APOIAR o ambiente de investimento tornando os processos administrativos mais eficientes, por exemplo através do planeamento transfronteiras ou da racionalização dos procedimentos de autorização de grandes projetos.
19. PROMOVER a importância da digitalização tendo em conta o enorme potencial de otimização dos aspetos técnicos e operacionais no setor marinho e marítimo, incluindo a simplificação administrativa. ALERTAR para a necessidade de fazer melhor uso dos dados e das informações disponíveis promovendo a partilha de informações e as suas vantagens, tais como evitar a duplicação de esforços e reduzir os encargos administrativos, e tirar partido dos instrumentos e ferramentas existentes para a recolha e a partilha de dados entre os Estados-Membros da UE.

20. RECONHECENDO que o turismo náutico tem um grande potencial de emprego e crescimento, inclusive para as regiões remotas com atividades económicas que de outro modo seriam limitadas, RECORDAR que o turismo náutico enfrenta uma série de desafios que afetam o seu desenvolvimento, tais como por exemplo a falta de inovação e diversificação, o aumento da concorrência a nível mundial, a volatilidade da procura e a sazonalidade, a falta de correspondência entre as competências e as qualificações e as crescentes pressões ambientais. PROMOVER a mobilidade dos trabalhadores no setor do turismo náutico.
21. INCENTIVAR a inclusão de atividades marinhas e marítimas nas estratégias nacionais e regionais de especialização inteligente e o seu desenvolvimento, tendo em conta as iniciativas relevantes para as bacias e sub-bacias marítimas e as estratégias macrorregionais, conforme adequado.
22. RECORDAR o valor acrescentado da cooperação regional em todas em todas as bacias e sub-bacias marítimas europeias como meio para promover o diálogo e a cooperação entre os Estados costeiros em questão, inclusive com países terceiros, em consonância com a política de desenvolvimento da UE e com a definição de prioridades comuns para o desenvolvimento sustentável da economia azul.
23. INCENTIVAR a implementação da Estratégia de Segurança Marítima da UE e de ações fundamentais, tais como a promoção do conhecimento da situação marítima e a integração da vigilância marítima, o reforço da cooperação entre as autoridades civis e militares, e a cooperação nas funções de guarda costeira, em consonância com o quadro jurídico já estabelecido. APOIAR os esforços para utilizar de forma coerente e continuar a desenvolver todos os instrumentos relevantes e soluções operacionais existentes a nível da UE e internacional para facilitar a cooperação transetorial, como o ambiente comum de partilha da informação (CISE) e outros sistemas e serviços marítimos integrados destinados a reforçar a partilha de informações a nível da UE e dos Estados-Membros.

24. CONSIDERAR que a UE e os seus Estados-Membros devem intensificar os esforços para proteger os oceanos e os mares das consequências e dos impactos negativos das alterações climáticas, e assegurar que, nas águas marinhas dos Estados-Membros da UE, os seus impactos cumulativos, incluindo a pressão das atividades humanas, sejam mantidos a níveis compatíveis com a consecução de um bom estado ambiental até 2020, tal como previsto na Estratégia Marinha³⁵, nomeadamente através do ordenamento do espaço marítimo³⁶. INSTAR ao aprofundamento da integração do crescimento azul nos debates sobre a aplicação do ODS 14, tendo em conta a interdependência das três dimensões – económica, social e ambiental – da Agenda 2030. Neste contexto, SUBLINHAR a importância de proteger, restaurar e manter a resiliência dos ecossistemas marinhos, dado que desta forma se pode garantir que estes estejam em melhores condições para superar os desafios das alterações climáticas, contribuindo simultaneamente para a atenuação das alterações climáticas e para a adaptação às mesmas.
25. SOLICITAR ao Conselho que aprove esta declaração, enquanto componente substancial das prioridades da União para o crescimento, o emprego e o investimento, e às próximas Presidências que, em estreita cooperação com as outras instituições da UE, tomem iniciativas adequadas e estabeleçam marcos, com base na presente declaração, para aprofundar e executar a estratégia "Crescimento azul" da UE de 2012.

³⁵ Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva-Quadro Estratégia Marinha).

³⁶ Diretiva 2014/89/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo.